

DECRETO Nº 77, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 135801/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2015, em Cuiabá/MT, sob a coordenação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com a promoção e realização do referido Conselho.

**Art. 2º** A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central - "O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade como a Radicalidade dos Direitos Humanos", com os seguintes eixos temáticos: Identidade de Gênero e Raça, Diversidade Sexual e Geracional; Órgãos Gestores e de Instância de Participação Social e Interação entre os Poderes Federados.

**Art. 3º** A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Presidente do CONEDE, ou representante legal.

**Art. 4º** O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Comissão de Organização, expedirá mediante resolução o Regimento Interno da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único.** O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inclusive sobre o processo de escolha de delegados (as).

**Art. 5º** As despesas com a Realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso ocorrerá a cargo de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2015, 194º da Independência, e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos